

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A. de 20/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O acionista poderá exercer seu direito de voto à distância na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Agrogalaxy Participações S.A. ("Companhia"), a ser realizada, em primeira convocação, em 20 de abril de 2026, às 10 horas ("Assembleia"), conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), em sede de Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), através do preenchimento do presente Boletim de Voto. Para que este Boletim de Voto seja considerado válido, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF/MF ou CNPJ/MF, bem como a indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a rubrica de todas as páginas deste Boletim de Voto; e (iii) a assinatura ao final deste Boletim de Voto do acionista ou do seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A. de 20/04/2026

O acionista que optar por exercer direito de voto à distância por meio deste Boletim de Voto poderá preenchê-lo observadas as orientações acima e enviá-lo através de sistema eletrônico, ou transmitir instruções de preenchimento a seus respectivos agentes de custódia, ao escriturador da Companhia, ou à Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), conforme abaixo: Mediante envio deste Boletim de Voto preenchido e assinado através de sistema eletrônico O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por meio do envio deste Boletim de Voto mediante cadastramento diretamente no sistema eletrônico no endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/495038338>, deverá cadastrar os documentos listados abaixo, nos termos da Resolução CVM 81, seguindo as seguintes instruções: (i) acessar o endereço eletrônico mencionado acima; (ii) cadastrar a documentação necessária, nos termos indicados abaixo; (iii) preencher os campos de opções de voto; e (iv) confirmação do voto. Documentação a ser cadastrada juntamente com este Boletim de Voto Se Pessoa Física: (i) cópia do documento de identidade do acionista; (ii) caso este Boletim de Voto venha a ser assinado por procurador, cópia da procuração assinada pelo acionista outorgando poderes para tal finalidade; e (iii) comprovante de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária. Se Pessoa Jurídica: (i) cópia do último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; (ii) cópia do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do acionista; (iii) caso este Boletim de Voto venha a ser assinado por procurador, cópia da procuração assinada pelos representantes legais do acionista outorgando poderes para tal finalidade; e (iv) o comprovante de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária. Se Fundo de Investimento: (i) cópia do último regulamento consolidado do fundo de investimento; (ii) cópia do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; (iii) cópia do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do fundo de investimento; e (iv) o comprovante de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária. Nos termos da Resolução CVM 81, este Boletim de Voto deverá ser cadastrado no sistema eletrônico em até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 16 de abril de 2026 (inclusive). Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante. O acionista que optar por exercer direito de voto à distância por meio deste Boletim de Voto poderá preenchê-lo observadas as orientações acima e enviá-lo através de sistema eletrônico, ou transmitir instruções de preenchimento a seus respectivos agentes de custódia, ao escriturador da Companhia, ou à Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), conforme abaixo: Mediante envio deste Boletim de Voto preenchido e assinado através de sistema eletrônico O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por meio do envio deste Boletim de Voto mediante cadastramento diretamente no sistema eletrônico no endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/495038338>, deverá cadastrar os documentos listados abaixo, nos termos da Resolução CVM 81, seguindo as seguintes instruções: (i) acessar o endereço eletrônico mencionado acima; (ii) cadastrar a documentação necessária, nos termos indicados abaixo; (iii) preencher os campos de opções de voto; e (iv) confirmação do voto. Documentação a ser cadastrada juntamente com este Boletim de Voto Se Pessoa Física: (i) cópia do documento de identidade do acionista; (ii) caso este Boletim de Voto venha a ser assinado por procurador, cópia da procuração assinada pelo acionista outorgando poderes para tal finalidade; e (iii) comprovante de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária. Se Pessoa Jurídica: (i) cópia do último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; (ii) cópia do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do acionista; (iii) caso este Boletim de Voto venha a ser assinado por procurador, cópia da procuração assinada pelos representantes legais do acionista outorgando poderes para tal finalidade; e (iv) o comprovante de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária. Se Fundo de Investimento: (i) cópia do último regulamento consolidado do fundo de investimento; (ii) cópia do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; (iii) cópia do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do fundo de investimento; e (iv) o comprovante de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária. Nos termos da Resolução CVM 81, este Boletim de Voto deverá ser cadastrado no sistema eletrônico em até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 16 de abril de 2026 (inclusive). Em até 3 (três) dias contados da finalização do cadastramento dos referidos documentos, a Companhia comunicará o acionista, por meio do endereço eletrônico indicado pelo acionista neste Boletim de Voto, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido. Não obstante o disposto acima, excepcionalmente para esta Assembleia, a Companhia dispensará a apresentação dos originais, bem como o reconhecimento de firma deste Boletim de Voto assinado em território brasileiro e a notarização e apostilamento daquele assinado fora do país, sendo, contudo, necessária a apresentação da tradução simples dos documentos que não tenham sido originalmente lavrados em língua diversa da portuguesa. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao escriturador das ações da Companhia Nesta opção, os acionistas deverão realizar um cadastro e possuir um certificado digital para realizar a transmissão de suas instruções de voto ao escriturador das ações da Companhia, a Itaú Corretora de Valores S.A. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no seguinte endereço: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritieservices/artigo/home/assembleia-digital>. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações de emissão

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A. de 20/04/2026

custódia Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas com instituições e/ou corretoras (“Agentes de Custódia”) na B3. Nesse caso, o voto à distância será exercido pelo acionista de acordo com os procedimentos adotados pelos Agentes de Custódia que mantêm suas posições em custódia. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por meio desta modalidade deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto ao Agente de Custódia com o qual mantém suas ações em custódia, observadas as regras determinadas por esse último, que, na sequência, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3. Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento deste Boletim de Voto é facultativo para os Agentes de Custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas à Central Depositária da B3 por meio da Área do Investidor Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas com Agentes de Custódia na B3. Nesse caso, o voto à distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pela B3. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por meio desta modalidade deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto à Central Depositária da B3 por meio da “Área do Investidor”, disponível no endereço eletrônico www.investidor.b3.com.br, observadas as regras determinadas pela B3.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Caso o acionista opte por enviar este Boletim de Voto diretamente à Companhia, deverá enviar mediante cadastramento diretamente no endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/495038338>, observados os prazos e documentos indicados acima. Não será recepcionado pela Companhia o Boletim de Voto enviado por correio postal ou eletrônico, nos termos do artigo 27, parágrafo 7º, da Resolução CVM 81. Observados os procedimentos previstos no Edital de Convocação e no Manual de Participação, para participar e votar, por meio de sistema eletrônico, cada acionista deverá realizar seu cadastramento diretamente no endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/495038338>, anexando toda a documentação necessária (conforme indicada no Manual de Participação), em até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia (isto é, até 18 de abril de 2026). Para mais informações e orientações, vide o Edital de Convocação, o Manual de Participação dos Acionistas e Proposta da Administração da Companhia, disponíveis na sede social da Companhia, e nos websites da Companhia (<https://ri.agrogalaxy.com.br>), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar CEP 04538-132, São Paulo, SP, Brasil Telefone de atendimento a acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades) O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AGXY3]

1. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A. de 20/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AGXY3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa Única

Ruy Flaks Schneider (Presidente)

Luiz Arthur Cury e Silva (Membro Independente)

Jean-Marc Benaron (Membro Independente)

2. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa Única

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

3. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

4. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

5. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Ruy Flaks Schneider (Presidente) ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Luiz Arthur Cury e Silva (Membro Independente) ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Jean-Marc Benaron (Membro Independente) ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AGXY3]

6. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A. de 20/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AGXY3]
Eleição do conselho fiscal por chapa única

Chapa Única

Luiz Guilherme Dias (Membro Efetivo) / Renato Mansur (Membro Suplente)
Eric Franco dos Santos (Membro Efetivo) / Paulo Henrique Gomes da Silva (Membro Suplente)
Cleusa da Silva (Membro Efetivo) / Marcelo Actis de Freitas (Membro Suplente)

7. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Única

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

8. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AGXY3]

9. Fixar o montante global da remuneração dos administradores da Companhia, bem como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026, nos termos da Proposta da Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____